PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 31/05/2021
Lagarto, 31 de 05 de 21
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 964
DE 31 DE MAIO DE 2021

Institui a Campanha "Maio Amarelo-Atenção Pela Vida", no âmbito do Município de Lagarto e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lagarto a Campanha "Maio Amarelo – Atenção Pela Vida", a ser realizada anualmente durante o mês de maio.

Parágrafo Único. A campanha de que trata o 'caput" deste artigo, tem por objetivo reduzir o número de mortes e feridos no trânsito, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiros, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 31 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Marcos de Santana França
Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Defesa da Cidadania

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria dos parlamentares Matheus Fraga Corrêa, Belizário Augusto Carvalho Fonseca, Sandro de Oliveira Chagas e Rubens Vieira da Costa